

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955



ATOS DO PREFEITO – PARTE 01

PORTARIA Nº 0163/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002.

RESOLVE

Exonerar JOSEFA AILMA BARBOSA DE ARAÚJO SILVA, mat. 25669, do Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Redes de Serviços, Símbolo GR1**, da Diretoria de Atenção à Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 22 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0164/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002.

RESOLVE

Nomear ANA PAULA DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Redes de Serviços, Símbolo GR1**, da Diretoria de Atenção à Saúde, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 22 de abril de 2019.

ROMERO RODRIGUES VEIGA

Prefeito Constitucional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.025/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.025/2019
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL, tipo

“MENOR PREÇO”, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS PARA COMPOR O ENXOVAL DAS CRECHES E BEÇÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, para às 11:00 horas do dia 08 de maio de 2019 conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 22 de abril de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES

Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.12.005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.12.005/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 horas** do dia **09 de maio de 2019**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “MENOR PREÇO”, tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE VESTUÁRIO COMPLETO, MAQUIAGENS E PENTEADOS PARA 180(CENTO E OITENTA) CASAIS DE NOIVOS DO CASAMENTO COLETIVO A SER REALIZADO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO 2019, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 17 de abril de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES

Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE CULTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.12.001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.12.001/2019
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, RATIFICO A

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.12.001/2019, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE 360 (TREZENTOS E SESENTA) KITS LANCHES PARA O EVENTO DO CASAMENTO COLETIVO A SER REALIZADO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO 2019, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da Empresa JOSIVAN SILVA. – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.301.135/0001-12, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de abril de 2019.

JOSELITO GERMANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 221/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal, nos termos da Resolução nº 01/2019 - Conselho Municipal de Educação (CME), da Lei Complementar nº 036/2008, da Lei Federal nº 11.494/2007 e da Resolução nº 1/2008 – CNE/CEB – MEC,

RESOLVE

DESIGNAR o(a) servidor(a): **ROBENICE NUNES DA CRUZ**, matrícula 14.499, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil 2**, para exercer a função do Suporte Pedagógico da Educação Infantil, com lotação na(s) unidade(s): **Creche Municipal Maria Alvina da Silva**, nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, do art. 8º, inciso II da Resolução 1/2008 – CNE/CEB – MEC e do art. 13 da Lei Complementar municipal nº 036/2008, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Campina Grande/PB, 01 de março de 2019.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretaria de Educação de Campina Grande – PB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 103 De 17 de abril de 2019

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a Servidora **VERUSKA MACIEL CAVALCANTE** –, OAB/PB nº 8.834, para assessorar **Dr. PAULO PORTO DE CARVALHO JÚNIOR**, nos processos de sua competência.

Cumpra-se.

ALESSANDRO FARIAS LEITE
Procurador Geral Adjunto do Município

PORTARIA Nº. 104

De 23 de abril de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nos Termos da Sumula Vinculante 473 do STF, revogar na forma geral e plena a Portaria nº 0071, datado em 22 de maio de 2017, bem como os poderes atribuídos ao Procurador Municipal DESIGNADO, para volver ao status quo as Quadras 03-04-040 e 03-04-041.

Cumpra-se.

JOSÉ FERNANDES MARIZ
Procurador Geral

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.05.013/2018, REFERENTE A AQUISIÇÃO de mobília em geral, ELETROELETRÔNICA E ELETRODOMÉSTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Assistência Social-SEMAS, representada pela Sr.ª **EVA GOUVEIA** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 65, § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento da Fonte de Recursos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada, a partir de 22/04/2019, **ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação: **RUBRICA: 08.244.1018.2129 - Ações Do Creas e Peti ELEMENTO DE DESPESAS: 4490.52. FONTE: 1311 – Recursos Federal. VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 20.589,13 (Vinte mil quinhentos e oitenta e nove reais e treze centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 22 de Abril de 2019.


EVA GOUVEIA
Secretaria Municipal de Assistência Social

ESCOLA MUNICIPAL GRACITA MELO

PORTARIA Nº 002/2019

A Gestora da Escola Municipal GRACITA MELO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores: Wamberto Nunes Soares Mouzinho. Matrícula Nº 13617, Simone Alves de Oliveira Guimarães, Matrícula

Nº4747, Josenildo Tavares Henrique, Matrícula Nº 4798, lotados na Secretária de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)** será de 01 (um) ano, a contar do dia 15 de março do corrente ano.

Campina Grande, 22 de abril de 2019.

ALBANIA ALVES DE FREITAS

Matrícula: 96/149

Gestora Escolar

SECRETARIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.371/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **DISPENSA 16.371/2019 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE: "UMA (01) CADEIRA DE RODAS POSTURAL DA MARCA ORTRUS" COM VISTAS A CUMPRIR ORIENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAIBA, COMARCA DE CAMPINA GRANDE. AUTOR: GABRIEL LIRA DE AMORIM FERREIRA**, embasada no **ART.24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E ALTERAÇÕES**, em favor da pessoa jurídica: **ORTRUS TECNOLOGIA DE REABILITAÇÃO E SISTEMAS POSTURAS LTDA, CNPJ Nº, 07.589.093/0001-80 NO VALOR DE R\$ 14.550,00** (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 1214 - (SUS)**.

Campina Grande, 04 de Abril de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.372/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **DISPENSA 16.372/2019 /SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO AOS SERVIÇOS DE: **"DOSIMETRIA PESSOAL PARA MONITORAÇÃO INDIVIDUAL EXTERNA COM LEITURA E REGISTRO DAS DOSES DE RADIAÇÃO RECEBIDAS POR USUÁRIOS MONITORADOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ACORDO COM AS NORMAS DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN, EMBASADA NO ART.24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E ALTERAÇÕES, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: PRORAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, CNPJ Nº 87.389.086/0001-74, NO VALOR DE R\$ 5.808,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS), CLASSIFICADA**

NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1214 - (SUS)**.

Campina Grande, 04 de Abril de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.373/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **DISPENSA 16.373/2019 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **AQUISIÇÃO DE: "INSUMOS", PARA ATENDER UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, EMBASADA NO ART.24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E ALTERAÇÕES**, em favor da pessoa jurídica: **DENTAL SPACE COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 28.741.550/0001-80, no valor de R\$ 75.127,50** (setenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1009.2098 - AÇÕES DE SAÚDE BUCAL. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 1214 - (SUS)**.

Campina Grande, 04 de Abril de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.377/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **DISPENSA 16.377/2019 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO MÉDICO DE: "OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA (50 SESSÃO)", COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0807138-61.2018.8.15.0001, QUE TRAMITA NA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE. AUTOR: DOMINGOS ABDIAS DA SILVAI, EMBASADA NO ART.24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: CLÍNICA MÉDICA HIPERBARICA PARAIBA LTDA, CNPJ Nº, 28.154.149/0001-44 NO VALOR DE R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1214 - (SUS)**.

Campina Grande, 04 de Abril de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.032/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **TECMIX TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 695.543,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais). **VIGÊNCIA:** 22 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.016/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/12.365.1015.2025/3390.30/3390.39/1111/1120/1124. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Felipe Teixeira Ribeiro. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de abril de 2019

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE OBRAS**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Rescisão unilateral do termo de contrato nº 2.08.020/2014/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CAMPINA GRANDE-PB, CNPJ sob o nº. 08.993.917/0001-46 e do outro lado **VIA ENGENHARIA S/A**, CNPJ sob o nº 00.584.755/0001-80 **OBJETO CONTRATUAL:** Urbanização e Canalização do Riacho Bodocongó-2ª Etapa, financiado pela União através do Ministério das Cidades- convênio nº 0240027-76/2008, e os recursos administrados pela Caixa Econômica Federal e a Prefeitura de Campina Grande-PB; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 77,78, XII, art.78, parágrafo único, cumulados com o art.79, I, todos da Lei 8.666/93. **MOTIVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, referente ao objeto do contrato Nº 2.08.020/2014/SECOB/PMCG, gerado pela Concorrência Nº 2.08.002/2014, **SIGNATÁRIO:** Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque/ Secretária Municipal de Obras.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 2.08.009/2016/SECOB/PMCG, CONCORRÊNCIA Nº 2.08.005/2016/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EXTERNA NO COMPLEXO ALUISIO CAMPOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. **OBJETO DO ADITIVO:** ALTERAÇÃO DO VALOR DE R\$ 1.948.700,37 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), O QUE EQUIVALE A 15,13% (QUINZE VÍRGULA TREZE POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO ESSE DE R\$ 12.880.403,75 (DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) PARA R\$ 14.829.104,12 (CATORZE MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL CENTO E QUATRO

REAIS E DOZE CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15451 1025 1011. **ELEMENTO DA DESPESA:** 4490.51. **FONTE DE RECURSOS:** 1001. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** nr 4156. **FUNDAMENTAÇÃO:** 65, I, "A" E "B", II e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. **DATA DE ASSINATURA:** 16 DE ABRIL DE 2019.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande - Av. Presidente Getúlio Vargas, 828 – Centro - Campina Grande - PB, às 10:00 horas do dia 03 de maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de material permanente (móveis e utensílios elétricos), para atender as necessidades da AMDE - AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3341.2082. E-mail: amde.cg@gmail.com.

Campina Grande - PB, 22 de abril de 2019.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES
Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2.05.041/2018. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG e A **ALUYLSON PESSOA DOS SANTOS OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SCFV, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo A PARTIR DE 18/04/2019, ATÉ 18 de Abril DE 2020. **VALOR DO ADITIVO:** R\$: 110.500,00 (CENTO E DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 243 1018 2114 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 1311 **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, alterada. **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA e ALUYLSON PESSOA DOS SANTOS **DATA DE ASSINATURA:** 15/04/2019

EVA GOUVEIA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2.05.042/2018. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG e A **JOSE ANTONIO DA SILVA LOCAÇÕES DE ONIBUS OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SCFV,

COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo A PARTIR DE 18/04/2019, ATÉ 18 de Abril DE 2020. VALOR DO ADITIVO: R\$: 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 243 1018 2114 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 1311 **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, alterada. **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA e JOSE ANTONIO DA SILVA LOCACOES DE ONIBUS **DATA DE ASSINATURA:** 15/04/2019.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 25004/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do município de Campina Grande: 08 243 1018 2114; 08 243 1017 2115; 08 244 1017 2126; 08 244 1017 2118; 08 244 1018 2119; 08 244 1017 2121; 08 244 1018 2123; 08 243 1029 2126; 08 244 1018 2127; 04 122 2001 2128; 08 243 1018 2129 elemento de despesa 3390.30; Fonte 1311; 1001 **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande e: CT Nº 25051/2019 - 09.04.19 - AURI NUNES CAMBOIM - ME - R\$ 172.123,10; CT Nº 25052/2019 - 09.04.19 - LACET - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 18.815,30; CT Nº 25053/2019 - 09.04.19 - LEANE BATISTA COSTA CAETANO - R\$ 16.800,70.

ESCOLA MUNICIPAL MARIA MINERVINA DE FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 002/2019

A Gestora da Escola Municipal MARIA MINERVINA DE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os servidores: **Verônica Barbosa**, matrícula nº 5946, **Lúcia Francisca da Nóbrega Lira** CPF: 251.064.224-34, **Maria de Fátima Bezerra Silva** CPF: 691.572.604-78, lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA MINERVINA DE FIGUEIREDO.**

Artigo 2º - O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)** será de 01(um) ano, a contar do dia 12 de Abril do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 12 de Abril de 2019.

TATIANA ROSA OLIVEIRA PASCHOAL

Matrícula Nº. 20177

Gestora Escolar

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

RESOLUÇÃO Nº 02/2019 - Estabelece as Diretrizes para Oferta e Desenvolvimento da Educação Especial na perspectiva inclusiva, na Rede Pública do Sistema Municipal de Educação de Campina Grande.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente/ Secretaria Especial de Direitos Humanos; Ministério de Educação, Assessoria de Comunicação - Brasília MEC, ACS, 2005.

_____. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva; Ministério da Educação, Brasília MEC, 2008.

_____. Ministério de Educação. Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei 9.394 de dezembro de 1996. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19394.htm. Acesso em: 08.11. 2008.

Lei Federal nº 10.098/1994.

Lei Federal nº 7.863/1989, que trata do apoio as pessoas deficientes.

Resolução CNE/CEB Nº4, de 2 de Outubro de 2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

UNESCO. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais, CORDE, 1994.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande, no uso das suas atribuições que lhe conferem o disposto no art.11 da Lei nº 9.394/96, a Lei044/90 e o seu regimento interno, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.434/1996 - LDB) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.098/1994, que trata das normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.853/1989, que trata do apoio às pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a Lei 12.764/2012, que trata da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro autista;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 002/2015, que trata sobre o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB n.º 02/2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

CONSIDERANDO A Portaria nº 13/2007, que dispõe sobre a criação do "Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais";

CONSIDERANDO a Portaria nº 051/2017/SEDUC-CG; que dispõe sobre o Profissional de Apoio Escolar;

CONSIDERANDO a Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva/2008;

CONSIDERANDO o Estatuto e o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal, Lei Complementar 036/2008;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), com fulcro no Artigo 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/85 – LACP, assinado entre a Promotoria de Justiça e Secretaria de Educação/2018;

CONSIDERANDO os fundamentos dispostos no Parecer do CNE /CEB 17/2001, e a Resolução nº 02/2001 e o Parecer do CME-Campina Grande-PB N.º 16/2009,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, na forma desta Resolução, as diretrizes para a oferta e desenvolvimento da Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Sistema Municipal de Educação de Campina Grande, na perspectiva inclusiva.

Art. 2º - O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é um serviço que identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade com vistas à autonomia e à independência das pessoas com deficiência de transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades e superdotação na escola e fora dela.

Art. 3º - O AEE se desenvolve por meio de programas de enriquecimento curricular, do ensino de linguagem e códigos específicos de comunicação e sinalização, de ajudas técnicas e tecnologia assistida, diferenciando-se das atividades de sala de aula regular, com continuidade de estudos nos demais níveis de ensino e não substituindo a escolarização.

Art. 4º - Na Perspectiva da Educação Especial Inclusiva, consideram-se os princípios, de modo a assegurar:

I - ao público alvo da Educação Especial oportunidades efetivas de acesso, participação, permanência e progressão nas Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Campina Grande (Creches e Escolas);

II - a matrícula do referido público, fazendo-se reconhecer, respeitar e valorizar a dignidade e a diversidade humana, vedando-se qualquer tipo de discriminação;

III - o AEE ao público alvo da Educação Especial;

IV - a provisão de recursos, serviços e profissionais qualificados no referido serviço que possibilitem os processos de escolarização dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

V - as condições para aprender, participando com autonomia, em turmas de educação infantil, ensino regular, jovens e adultos e outros níveis e modalidades de ensino, considerando a transversalidade da Educação Especial.

VI - o atendimento especializado individual ou em grupo, conforme plano de atendimento educacional especializado;

CAPÍTULO II DA DEFINIÇÃO

Art. 5º - Consideram-se educandos com necessidades educacionais especiais aqueles que apresentam:

I - deficiência que cause impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial que, em interação com diversas barreiras, podem restringir a participação plena e efetiva na escola e na sociedade. Consideram-se nesse grupo a Deficiência Visual, Baixa Visão, Surdez, Deficiência Intelectual, Física e Múltipla;

II - transtornos globais do desenvolvimento, caracterizados por alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Consideram-se nesse grupo o espectro autista e as síndromes Zica Vírus (Microcefalia), Rett, Willians, Down, outras;

III - altas habilidades/Superdotação, com demonstração de potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes; além de grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS DA INCLUSÃO

Art. 6º - A educação especial deve integrar a Proposta Pedagógica/Projeto Político Pedagógico de cada Unidade Educacional (creches e escolas). São os seguintes objetivos na Educação Especial:

I - prover condições de acesso, permanência, participação, aprendizagem e autonomia na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, em sua oferta regular e nas suas diferentes modalidades (Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Quilombola, entre outras);

II - desenvolver projetos de trabalho que contenham estratégias inclusivas propostas pela respectiva Unidade Educacional, Secretaria de Educação, Coordenação de Educação Especial e, principalmente, pelo docente da sala de aula regular e de recursos multifuncionais, visando à aprendizagem e autonomia do estudante assistido;

III - promover a construção e a utilização de recursos didáticos, pedagógicos e de tecnologia assistiva que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem, numa perspectiva de educar para a diversidade;

IV - garantir o AEE, na Sala de Recursos Multifuncionais e no contra turno, a até 15 estudantes, por docente qualificado no referido serviço;

V - oferecer atendimentos individuais e em grupo, conforme critérios estabelecidos no plano de Atendimento Educacional Especializado;

IV - possibilitar ao estudante Atendimento Educacional Especializado, com metodologia voltada para a aprendizagem colaborativa em rede, nas salas de recursos multifuncionais;

V - garantir a transversalidade das ações da educação especial/inclusiva, desde a educação infantil à educação formal nos níveis mais elevados do ensino;

VI - considerar as relações socioculturais o meio/instrumento para as intervenções educativas com vistas às internalizações individuais e, conseqüentemente, ao desenvolvimento integral do estudante assistido.

CAPÍTULO IV DAS FORMAS DE INTERVENÇÃO

Art. 7º - As formas de intervenção devem considerar:

I - o desequilíbrio do “eu”, os conhecimentos e sentimentos da pessoa sobre si mesmo e sobre os demais, podendo prever, dentre outras técnicas, as terapias corporais, a equoterapia, o descondicionamento, a arte terapia, a musicoterapia e o relaxamento;

II - as ações e as mudanças a serem realizadas para atender às necessidades sociais dos sujeitos, pela compreensão da necessidade educacional do educando e dos critérios que definem suas potencialidades e dificuldades no grupo social, sendo o professor das salas regulares e de recursos multifuncionais um dos principais agentes para superar diferenças individuais do educando na aprendizagem;

III - o compromisso dos pais e/ou responsáveis no acompanhamento efetivo do aluno ao serviço do Atendimento Educacional Especializado, no contra turno ao da sala regular;

Parágrafo único. Havendo 03 (três) faltas consecutivas sem justificativa, cabe à gestão escolar encaminhar notificação aos pais pedindo esclarecimentos e, em caso de reincidência, comunicar oficialmente o Conselho Tutelar da respectiva região.

CAPÍTULO V DO INGRESSO DO ESTUDANTE NA UNIDADE EDUCACIONAL, ENCAMINHAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 8º - Para a identificação das necessidades educacionais especiais dos educandos na Sala Regular e de Recursos Multifuncionais, ações devem ser desenvolvidas pelas equipes gestora, técnica da SEDUC, da Unidade Educacional e pelos docentes.

Art. 9º - São atribuições para cada equipe, cabendo à(ao):

I - equipe gestora: solicitar profissional de apoio escolar, mediante ofício acompanhado de comprovação de laudo médico apresentado no ato da matrícula do estudante, para justificar a dependência referente às atividades de vida diária (alimentação, vestimenta, banheiro, locomoção e apoio pedagógico) no período em que estiver na escola;

II - SEDUC: garantir um profissional de apoio escolar para o acompanhamento das atividades de vida diária e mediação pedagógica ao estudante com deficiência e dependência considerada grave, conforme o laudo médico.

III - SEDUC: garantir, no caso dos alunos com deficiência leve ou moderada, um profissional de apoio escolar para até três estudantes na mesma sala de aula;

IV - equipe técnica: fazer diagnóstico pedagógico do estudante, após a efetivação da matrícula, cabendo ao docente da sala regular junto à

equipe técnica (supervisor, psicólogo etc.) elaborarem um Plano de Aula Inclusivo com vistas à superação das dificuldades apresentadas pelo educando;

V - equipe técnica: encaminhar o educando para o docente da Sala de Recursos Multifuncionais, para buscar procedimentos necessários, no contra turno ao da sala de aula regular, de modo a garantir o AEE com metodologia especializada;

VI - equipe técnica: ouvir a família e o estudante, quando em condições de escuta, com a finalidade de colher conhecer o caso e definir alternativas de estudos;

VII - docente da Sala de Recursos Multifuncionais: elaborar um Plano de AEE do estudante, discutindo e dialogando com o docente da sala regular, com o profissional de apoio escolar e com a equipe gestora os procedimentos a serem considerados para estudante no seu processo de inclusão escolar;

VIII - equipes gestora e técnica: buscarem a participação e colaboração da comunidade para entender e respeitar a importância e a riqueza da diversidade na Unidade Educacional;

IX - SEDUC e equipes gestora e técnica, além dos docentes, buscarem adaptações curriculares, relativas ao acesso, objetivos, conteúdos, recursos e métodos de avaliação;

X - equipes gestora e técnica buscarem a cooperação dos Serviços de Saúde, Assistência Social, Trabalho, Conselhos, Justiça, Esporte, Universidades, Instituições Especializadas e do Ministério Público, quando necessário. Nas Unidades Educacionais, a necessidade de cooperação de que trata esse inciso, deverá ser apresentada à SEDUC, por meio de ofício, para avaliar as demandas e realizar os procedimentos pertinentes.

Art. 10 - Compete à Unidade Educacional do Sistema Municipal de Ensino solicitar assessoramento da Coordenação e Equipe de Educação Especial da Secretaria Municipal da Educação quando esgotados os recursos e possibilidades dos quais dispõe. A solicitação deverá ser feita através de ofício, contendo os seguintes anexos:

I - relatório detalhado dos aspectos observados e trabalhados com o estudante, fundamentados no Plano de AEE;

II - laudo e diagnóstico da deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/Superdotação;

III - diagnóstico pedagógico, avaliação psicológica e avaliação social por parte da Equipe Multiprofissional da Unidade Educacional, no caso de o laudo não tenha sido ainda providenciado.

Art. 11 - A Unidade Educacional e a equipe envolvida no processo de avaliação das necessidades educacionais especiais devem adotar procedimentos de sigilo quanto às informações colhidas para esse fim.

Art. 12 - Os estudantes público alvo da educação especial que requerem atenção clínica, social e apoio contínuo, bem como emissão de laudo, que a escola regular não consiga proporcionar, poderão ser encaminhados, em caráter extraordinário, a centros e instituições especializados público ou privado, aos serviços de Saúde, Trabalho e Assistência Social e outros pertinentes, de forma articulada com a Coordenação e Equipe de Educação Especial da SEDUC.

Art. 13 - Serão utilizados os instrumentos de avaliação quantitativa e/ou qualitativa disponibilizados pela Coordenação de Educação Especial/Inclusiva-SEDUC.

Art. 14 - O público alvo da Educação Especial, matriculado no ensino regular, será encaminhado às salas de recursos multifuncionais após avaliação e confirmação da necessidade. Por turno, deverá ser garantido o AEE até a 15 estudantes.

Art. 15 - A avaliação da aprendizagem deverá ser elaborada e desenvolvida, considerando a constituição de identidades e subjetividades que reconheçam, respeitem e valorizem a diversidade humana, as diferentes maneiras e tempos de aprender.

Parágrafo Único. A avaliação, como processo dinâmico, considerará tanto o conhecimento prévio e o nível atual de desenvolvimento do estudante quanto as possibilidades de aprendizagem futura, configurando uma ação pedagógica processual e formativa, centrada na análise do desempenho do estudante, evidenciando os aspectos qualitativos em detrimento ao quantitativo.

CAPÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS SEÇÃO I

Das disposições gerais

Art. 16 - As Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Campina Grande devem prever e prover para a organização de turmas comuns do ensino regular:

I - formação continuada na área de educação especial/inclusiva, dos docentes das salas regulares; salas de recursos multifuncionais, profissional de apoio escolar, Equipe Técnica e Gestora e demais profissionais envolvidos no processo de inclusão escolar dos educandos com Deficiência, Transtorno global de Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação;

II - distribuição do público alvo da Educação Especial pelas turmas do ano escolar que lhes forem correspondentes, de modo a atenderem mutuamente as diferenças e ampliarem as experiências de todos os estudantes;

III - aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para alunos com altas habilidades/Superdotação, classificando-os e encaminhando-os à sala condizente com suas habilidades;

IV - adaptações e flexibilizações curriculares, considerando os conteúdos básicos, metodologias, recursos didáticos, tecnologia assistiva e avaliação, conforme as especificidades de cada estudante;

V - sustentabilidade no processo inclusivo mediante aprendizagem cooperativa em sala de aula, trabalho de equipe na escola e constituição de redes de apoio, com a participação da família e de outros agentes e recursos da comunidade no processo educativo;

VI - acessibilidade mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas, urbanísticas, na edificação, incluindo instalações, equipamentos, mobiliários bem como as barreiras de comunicações e informações, até mesmo nos transportes escolares, conforme legislação específica;

VII - participação da família no processo de ensino e aprendizagem do público alvo da educação especial, por meio do contato direto com o docente da sala regular e de recursos multifuncionais, em reuniões escolares;

VIII - fortalecimento do sentimento de comunidade escolar segura, receptiva, colaboradora e estimulante para uma aprendizagem efetiva e participação;

IX - atividades e desafios suplementares que favoreçam, o público alvo da educação especial, no caso altas habilidades/Superdotação, o aprofundamento e enriquecimento de aspectos curriculares;

X - apoio interinstitucional, envolvendo profissionais das áreas de saúde, assistência social e trabalho, sempre que necessário ao sucesso da aprendizagem.

Parágrafo Único. São considerados docentes qualificados para atuar em turmas comuns do ensino regular com o público alvo da educação especial, preferencialmente, aqueles que em sua formação de nível médio ou superior, ou ainda em especialização, tiveram incluídos conteúdos sobre educação especial, ou que foram qualificados em curso de formação permanente no Atendimento Educacional Especializado.

SEÇÃO II DO SUPORTE ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 17 - Na superação de barreiras administrativas do preconceito, da discriminação e de qualquer forma de exclusão, a SEDUC oferecerá às Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino:

I - coordenação e equipe técnica qualificada para dar suporte técnico na área de Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado;

II - infraestrutura para a realização de serviços técnicos e administrativos da coordenação de Educação Especial, num formato de nucleação.

Parágrafo Único. Nas escolas com Salas de Recursos Multifuncionais, deverão atuar os docentes que comporão o quadro do serviço de AEE, mediados pela coordenação de educação especial e Gerência de Apoio às Unidades Escolares;

III - habilitação do profissional em linguagem e códigos aplicáveis, como Braille e Libras, onde houver estudantes com necessidades educacionais especiais que requeiram esse serviço;

IV - identificação, elaboração e distribuição de recursos pedagógicos e de acessibilidade, considerando as necessidades do público alvo da educação especial.

V - disponibilização de programas de enriquecimento curricular, ensino de linguagem e códigos específicos de comunicação e sinalização e tecnologia assistiva; orientação e mobilidade; desenvolvimento de processos educativos que favoreçam a atividade cognitiva; comunicação alternativa e aumentativa; recursos pedagógicos acessíveis; produção de textos escritos com caracteres ampliados e materiais com contraste visual;

VI - recursos e serviços, orientação e acompanhamento no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular e nas salas de recursos multifuncionais;

VII - monitoramento, por meio de instrumento de avaliação, que investigue o registro do atendimento educacional especializado desenvolvido pelo docente da Sala de Recursos Multifuncionais nas

Unidades Educacionais, com o referido Programa, bem como as condições materiais e de estrutura física;

VIII - atendimento na educação infantil, por meio de serviços de educação precoce, que objetivem o aperfeiçoamento do processo de desenvolvimento e aprendizagem.

IX - divulgação de métodos pedagógicos e de serviços educacionais especiais desenvolvidos nas escolas comuns, apresentando exemplos de práticas assertivas e de experiências bem sucedidas;

X - implantação de salas de recursos multifuncionais, quando, por meio do Censo Escolar o Ministério da Educação, indicar a necessidade desse serviço;

XI - cooperação e parceria com os núcleos de acessibilidade das universidades para contribuir com pesquisas científicas que apoiem o trabalho educacional desenvolvido com o público alvo da educação especial do Sistema Municipal de Ensino.

§ 1º. Consideram-se salas de recursos multifuncionais os espaços das escolas dotados de equipamentos, mobiliários, materiais didáticos, pedagógicos e de acessibilidade, em que, por meio da oferta do AEE, desenvolvam-se atividades complementares ou suplementares diferenciadas daquelas realizadas na sala de aula regular e que não lhe sejam substitutivas.

§2º. A equipe de apoio, assessoramento e monitoramento da Educação Especial da SEDUC deverá ser composta por profissionais habilitados na Educação Especial Específica (psicólogos, pedagogos, psicopedagogo, assistente social, e, quando necessário fonoaudiólogo e fisioterapeuta através de parceria com outro órgão e/ou instituições especializadas).

§3º. Serão disponibilizadas, nas Unidades Educacionais com Salas de Recursos Multifuncionais, o Caderno de Acompanhamento do Programa Salas de Recursos Multifuncionais, Protocolo de Acompanhamento do Profissional de apoio escolar, Instrumentos de Avaliação Quantitativo e Qualitativo e Plano Inclusivo, para o registro de vida escolar do processo ensino e aprendizagem dos alunos com Deficiência, Transtorno global de Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação.

§4º. Deve se considerar no serviço de educação precoce a realidade do bebê e crianças com a Síndrome Congênita do Zika Vírus (Microcefalia) e o acompanhamento familiar.

Art. 18 - De acordo com as necessidades de cada escola, nas salas onde houver alunos com deficiência, transtornos Globais de Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, caberá à SEDUC disponibilizar um profissional de apoio escolar que possa:

I - apoiar o aluno em suas atividades pedagógicas quando disponibilizada pelo docente da sala de aula regular;

II - acompanhar o estudante nas atividades de vida diária (higiene, alimentação, locomoção, vestimenta entre outras), que exijam auxílio constante no cotidiano escolar;

III - promover situações de envolvimento, na perspectiva de inclusão aos estudantes que, no contexto escolar, resistirem à sala de aula, no caso, alunos com o espectro autista.

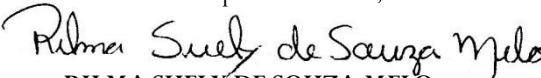
Art. 19 - A equipe de apoio e assessoramento da Educação Especial da SEDUC não realizará atendimento clínico terapêutico, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde a prestação desse serviço, principalmente quanto à emissão de laudos aos que necessitarem mediante avaliação.

Art. 20 - Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou pelo Conselho Municipal de Educação de Campina Grande.

Art. 21 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande-PB, 23 de abril de 2019.



RILMA SUELY DE SOUZA MELO

Presidente do CME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.001/2019 AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.001/2019**, cujo **OBJETO É A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. JOSÉ TAVARES, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESAS HABILITADAS: ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP** (caso seja vencedora do certame, deverá apresentar, no prazo legal, a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais) e **SST CONSTRUTORA EIRELI - ME; EMPRESA INABILITADA: VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, por não atender ao disposto no **ITEM 7.2.3, letra "b"**. Caso não haja Recurso pendente fica determinado o dia 6 de maio de 2019, às 11:00 horas, para abertura das **PROPOSTAS DE PREÇOS** das **EMPRESAS HABILITADAS**.

Campina Grande, 10 de abril de 2019.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO

Presidente

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.01.013/2017

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 2.01.013/2017. **PARTES:** Gabinete do Prefeito e **JAIME CAMÊLO DA SILVEIRA**. **PRAZO:** O PRAZO fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente instrumento, mantido o valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais). **LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 2.01.002/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Bruno Cunha Lima Branco e Jaime Camêlo da Silveira. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de abril de 2019.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Secretário Chefe de Gabinete

ATOS DO PREFEITO – PARTE 02

PORTARIA Nº 0147/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002,

RESOLVE

Exonerar **FÁBIA VIEIRA SANTANA COSTA**, mat. 26794, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico**, **Símbolo CAT1**, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 15 abril de 2019.

PORTARIA Nº 0148/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002,

RESOLVE

Nomear **ANA CAROLINE SANTANA DE AZEVEDO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico**, **Símbolo CAT1**, lotando-a no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 15 abril de 2019.

PORTARIA Nº 0152/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002,

RESOLVE

Nomear **FÁBIO ALANJEAN CARVALHO LEITE**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial I**, **Símbolo CC-2**, lotando-o na Secretaria de Agricultura, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 15 abril de 2019.

PORTARIA Nº 0153/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002,

RESOLVE

Nomear **ARISANE OLIVEIRA DE VASCONCELOS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial II**, **Símbolo CC-3**, lotando-o na Secretaria de Agricultura, a partir do dia 05 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 15 abril de 2019.

PORTARIA Nº 0154/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008,

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto a Prefeitura Municipal de **Boqueirão - PB**, pelo período de 01 (um) ano, da servidora municipal **DENISE SILVA DE MONTEIRO**, mat. 12724, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **MÔNICA ROGÉRIA DE SOUZA MACIEL**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 04 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 16 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0155/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008,

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto a Prefeitura Municipal de **Lagoa Seca - PB**, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **SANDRA SILVA MENDONÇA**, mat. 3241, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **MARIA JOSÉ DA SILVA GOMES**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 04 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 16 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0156/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008;

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto a Prefeitura Municipal de **Lagoa Seca - PB**, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **MARIA JOSEANE ARAÚJO SANTOS**, mat. 19607, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com o(a) servidor(a) daquela Prefeitura, **JOSIMAR FERNANDES DOS SANTOS**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 04 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 16 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0157/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008,

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto a Prefeitura Municipal de **Queimadas - PB**, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **MARIA DAS NEVES DUARTE CABRAL DE MELO**, mat. 20143, ocupante do cargo efetivo de Orientador Educacional, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora

daquela Prefeitura, **ELLEN LUCENA RAMALHO DE FREITAS**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 03 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 16 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0158/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008,

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto a Prefeitura Municipal de Fagundes - PB, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA**, mat. 4561, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Educacional, lotada na Secretaria de Educação, em regime de permuta com a servidora daquela Prefeitura, **JOSEFA ROSINEIDE ANDRADE MENEZES**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 04 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 16 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0159/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008;

RESOLVE

Prorrogar a disposição para a Prefeitura Municipal de Fagundes - PB, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **VALÉRIA DE FIGUEIREDO MORAIS**, mat. 3550, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, em regime de permuta com a servidora daquela Prefeitura, **LUCILA ALBINO BARBOSA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 04 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 16 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0160/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Colocar a disposição da Câmara Municipal de Campina Grande, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, o(a) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS CALDEIRA CARVALHO**, mat. 8702, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro I, lotado(a) na Secretaria de Saúde, a partir da presente.

Campina Grande, 17 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0161/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Colocar à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa - PB, pelo período de 01(um) ano, **SEM ÔNUS** para este Município, o(a) servidor(a) **MARGARETE FREIRE DE VASCONCELOS**, mat. 11592, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Administração, retroativo ao dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 17 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0162/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 01.925-19 datado de 09/04/2019;

RESOLVE

Exonerar a pedido, para fins de regularização funcional, a servidora **MARIA MÔNICA GUEDES DOS SANTOS**, mat. 8232 (13016-8), do cargo efetivo de **Assistente Social Educacional**, lotada na Secretaria de Educação, retroativo ao dia 08 de fevereiro de 1999.

Campina Grande, 22 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0165/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 00.907-19, datado de 08/04/2019;

RESOLVE

Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) **JOSÉ ALVES NETO**, mat. 14188, do cargo efetivo de **Médico II**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, a partir do dia 08 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 22 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0166/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com os Arts. 24 a 26 da Lei Complementar nº 036/2008;

RESOLVE

Conceder **LICENÇA COM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora **MARINALVA BEZERRA**, mat. 3882, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, para participar do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, oferecido pela Universidade Federal de Campina Grande, a contar do dia 18 de março do corrente ano.

Campina Grande, 22 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0167/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com os Arts. 24 a 26 da Lei Complementar nº 036/2008;

RESOLVE

Conceder **LICENÇA COM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora **MARINALVA BEZERRA**, mat. 12976, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, para participar do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, oferecido pela Universidade Federal de Campina Grande, a contar do dia 18 de março do corrente ano.

Campina Grande, 22 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0173/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Ofício nº 083/2019 da Prefeitura de Natuba;

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Natuba - PB, pelo período de 01(um) ano, **SEM ÔNUS** para este Município, o(a) servidor(a) **DEBORAH HENRIQUE DE SOUZA**, mat. 20721, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir do dia 02 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 23 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0174/2019


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, considerando determinação contida no Ato da Mesa nº 005/2019, da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba;

RESOLVE

FAZER VOLTAR às suas funções na Secretaria de origem, as servidores abaixo elencadas, que se encontravam a disposição da **Assembleia Legislativa da Paraíba**, retroativo ao dia 04 de fevereiro do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	SEC.
4473	Herika Gurgel de Almeida Maia	Agente de Serviços Gerais	Saúde
14153	Kalina Karlla Gonçalves Pereira	Enfermeiro II	Saúde

Campina Grande, 23 de abril de 2019.


ROMERO RODRIGUES VEIGA
 Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.039/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **TECMIX TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,

PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 675.286,40 (seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 22 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.017/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/12.365.1015.2025/3390.30/4490.52/1111/11 20. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Felipe Teixeira Ribeiro. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de abril de 2019

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
 Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.004/2019
AVISO DE RESULTADO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, através da **PREGOEIRA OFICIAL GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES** do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.004/2019**, realizado às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2019, que tem como **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO UTILITÁRIO 2019/2019, PARA 07(PASSAGEIROS), BANCOS INDIVIDUAIS, 0KM, GASOLINA, MOTOR DE NO MINIMO 1.747 CC, POTÊNCIA 130CV, 5 PORTAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CÂMBIO MANUAL, 5 MARCHAS A FRENTE, TRAÇÃO 4x2, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIRBAG, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, FREIOS ABS, PROTEÇÃO DE MOTOR E CÂMBIO, TAPETES E TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, GARANTIA MINIMA DE 12(DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações do Edital foi **DECLARADO DESERTO**.

Campina Grande, 24 de abril de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
 Pregoeira Oficial

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019, CUJO OBJETO É FORNECIMENTO DE ESTANTES E ARQUIVOS DE AÇO PARA ATENDIMENTO DOS SETORES ADMINISTRATIVO, CONTÁBIL E DE BENEFÍCIO DO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – PB, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 021/2019, EM FAVOR DA EMPRESA EMILLY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº, NO VALOR DE R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.122.2001.2081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. ELEMENTO DA DESPESA: 4490.52. FONTE DE RECURSOS: 003 (RPPS).

CAMPINA GRANDE - PB, 24 DE ABRIL DE 2019.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2.08.006/2016/SECOB/PMCG, CONCORRÊNCIA 2.08.008/2015/CSL/SECOB/PMCG PARTES: SECOB/EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE COMPREENDENDO OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, TUDO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS E APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** COM FULCRO NO ART. 57, II, E §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **E. SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE / MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA. **DATA DE ASSINATURA:** 24 DE ABRIL DE 2019.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

INSTRUMENTO: Termo de FOMENTO nº 007/2019/SEDE/PMCG. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para REALIZAÇÃO DO EVENTO "V MOSTRA CAMPINENSE DE DANÇA", NO PERÍODO DE 24 A 28 DE ABRIL DE 2019, APOIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB. **PARTES:** SeDE/PMCG E ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO TEATRO MUNICIPAL SEVERINO CABRAL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23 695 1001 2038; 3350-41; 1001. **VIGÊNCIA:** 60 dias. **SIGNATÁRIOS:** ROSÁLIA BORGES LUCAS E ANA CAROLINE COSTA VIEIRA.

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.384/2019

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos

interessados, que realizará às 09 horas do dia 09 de Maio de 2019, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob Nº16.384/2019, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (SERVIÇOS MECÂNICOS, ELETRICOS/ELETRÔNICOS, FUNILARIA, PINTURA, CAPOTARIA, VIDRAÇARIA E TROCA DE LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS E FILTROS), COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS E DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS COM MÃO DE OBRA NA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES. OS SERVIÇOS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB.** O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: <https://www.campinagrande.pb.gov.br/portaldatransparencia/>.

Campina Grande, 23 de Abril de 2019.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16.332/2019

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na **Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002** e subsidiariamente com a **Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações** e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde desta Municipalidade, e de conformidade com o resultado do certame, destinado à **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA: "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE"**, PORTE II DO BAIRRO DA GLÓRIA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, **H O M O L O G A** o presente Torneio Licitatório, em favor da empresa **ECOL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ. Nº 01.084.111/0001-96**, posto que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal. O valor global a ser Homologado em consequência deste torneio licitatório é de **R\$ 623.285,82**, (Seiscentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), a quem Adjudica o objeto da presente licitação por apresentar o valor compatível com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com a **TOMADA DE PREÇO Nº. 16.332 /2019/SMS/PMCG**, e com o Orçamento Básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande, 23 de Abril de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária Municipal de Saúde

ESCOLA MUNICIPAL MARIINHA BORBOREMA

PORTARIA Nº 001/2019

O Gestor da Escola Municipal Mariinha Borborema no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Póde Público.

RESOLVE

Nomear os servidores: Suelino Dantas Maciel, Matrícula Nº 10.302, Niedja Fragoso de Sousa, Matrícula Nº 20.209 e Elvira Cristina Silva Cardoso, Matrícula Nº 7.848 lotados na Secretária de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. (PNAE).

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** (PNAE). será de 01 (um) ano, a contar do dia 22 de Abril do corrente ano.

Campina Grande, 22 de Abril de 2019.

EMERSON JOSÉ DE FARIAS MEIRA

Mat. 14.554

Gestor Escolar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.007/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**, através da **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 21 de maio de 2019, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO**”, tendo por **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PISO INTERTRAVADO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 25 de abril de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES

Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.005/2019
AVISO DE RESULTADO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, através da **PREGOEIRA OFICIAL GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES** do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.005/2019**, realizado às 09:00 horas do dia 25 de abril de 2019, que tem como **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PISO INTERTRAVADO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações do Edital, foi **DECLARADO FRACASSADO**.

Campina Grande, 25 de abril de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES

Pregoeira Oficial

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00027/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº **DV00027/2019**, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para o posto policial localizado na integração e na central de monitoramento; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **HIPER COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI** - R\$ 4.170,00.

Campina Grande - PB, 12 de Abril de 2019.

FELIX ARAUJO NETO

Diretor Superintendente

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV000292019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº **DV00029/2019**, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática atendendo o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 001/2019, firmado entre o Ministério Público, STTP e SITRANS, para ampliação do atendimento ao idoso, atualmente acontecendo no Museu Vivo da Ciência; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **Multforte Comercio e Suprimento de Informática LTDA** - R\$ 17.580,00.

Campina Grande - PB, 24 de Abril de 2019.

FELIX ARAUJO NETO

Diretor Superintendente

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para o posto policial localizado na integração e na central de monitoramento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº **DV00027/2019**. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Transito e Transportes Públicos s 15.451.1025.2090 - Ações do Sistema de transportes publico de Passageiros 4490.52.99 - Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: **CT Nº 00081/2019** - 24.04.19 - **HIPER COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI** - R\$ 4.170,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática atendendo o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 001/2019, firmado entre o Ministério Público, **STTP** e **SITRANS**, para ampliação do atendimento ao idoso, atualmente acontecendo no Museu Vivo da Ciência. **FUNDAMENTO LEGAL:**

Dispensa de Licitação nº **DV00029/2019**. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Transito e Transporte Público 15.451.1025.2090 - Ações de melhoria de transporte de passageiros 1001 - Recursos ordinários 44.90.52 99 - Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: **CT Nº 00092/2019** - 24.04.19 - Multforte Comercio e Suprimento de Informática LTDA - R\$ 17.580,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços fornecimentos de coffee break, para atender a necessidades da STTP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00008/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 Superintendência de Transito e Transportes Públicos 04.122.2001.2092 - Ações Administrativas 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica 1001 - Recursos Ordinários. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: **CT Nº 00093/2019** - 24.04.19 - **PAES E DOCES JOAO PAULO II - JOSIVAN SILVA ME** - R\$ 29.350,00.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA ESTE INSTITUTO, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO, VIA SERVIÇO DE RÁDIO DE PACOTE GERAL (GPRS), LINHA TELEFÔNICA E CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV), AGENTES DE SEGURANÇA (ATM) E VEÍCULO AUTOMOTOR TÁTICO-MÓVEL (VTR), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 019/2019, EM FAVOR DA EMPRESA ANA CLAUDIA DA CRUZ NUNES, NOME FANTASIA: PREFOR SEGURANÇA ELETRÔNICA,, CNPJ Nº 29.790.578/0001-70, NO VALOR DE R\$ 3.240,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.122.2001.2081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 003 (RPPS).**

CAMPINA GRANDE - PB, 24 DE ABRIL DE 2019.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 009/2019. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA: **ANA CLAUDIA DA CRUZ NUNES, NOME FANTASIA: PREFOR SEGURANÇA ELETRÔNICA, CNPJ Nº 29.790.578/0001-70,.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA ESTE INSTITUTO, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO, VIA SERVIÇO DE RÁDIO DE PACOTE GERAL (GPRS), LINHA TELEFÔNICA E CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV), AGENTES DE SEGURANÇA (ATM) E VEÍCULO AUTOMOTOR TÁTICO-MÓVEL (VTR). **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR:** R\$ 3.240,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E ANA CLAUDIA DA CRUZ NUNES. **DATA DE ASSINATURA:** 25 DE ABRIL DE 2019.

ESCOLA MUNICIPAL DR. CHATEAUBRIAND

PORTARIA Nº 002/2019

A Gestora da Escola Municipal DR. CHATEAUBRIAND, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Póde Público.

RESOLVE

Nomear os servidores: Dinah Carvalho M. Damasceno, Matrícula Nº 12436, Cristiane Verônica Marques de Lima, Matrícula Nº 6790, Deborah Tatiana Ramos Araújo, matrícula Nº 7865, lotados na Secretária de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (PNAE).**

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**. será de 01 (um) ano, a contar do dia 15 de março do corrente ano.

Campina Grande, 24 de abril de 2019.

IVONETE SABINO DE ANDRADE

Matrícula: AUT. IME Nº 129 /2019

Gestora Escolar

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 237/2019

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Lindalva Henrique Rocha, matrícula 20145**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a

15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.**

Campina Grande, 02 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 238/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Cláudia Barreto de Queiroz, matrícula 12.241**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.**

Campina Grande, 02 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 239/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Lindberg Patrício de França Genuíno, matrícula 12.384**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.**

Campina Grande, 02 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 240/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Maria Cristina Monteiro, matrícula 13.485**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.**

Campina Grande, 02 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 241/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Renata do Ó Chaves, matrícula 3909**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.**

Campina Grande, 02 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 242/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Pedro Renê Hermínio de Araújo, matrícula 6485**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Física, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.**

Campina Grande, 02 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 243/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Rosana Barros Jacinto, matrícula 13290**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.**

Campina Grande, 02 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 244/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Florentino Leite Neto, matrícula 6497**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Física, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

Campina Grande, 02 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 245/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Mônica Jeane Cruz de Oliveira, matrícula 12630**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

Campina Grande, 02 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 246/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Mônica Jeane Cruz de Oliveira, matrícula 3280**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

Campina Grande, 02 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 247/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **José Kleber Palmeira da Silva, matrícula 20.142**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a

15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

Campina Grande, 02 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 248/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Lígia Michele Alves Rodrigues, matrícula 3233**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

Campina Grande, 02 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 249/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Sandra Maria Fragoso Moraes de Almeida, matrícula 13300**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

Campina Grande, 02 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 250/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Gilsandra Tavares de Araújo, matrícula 24744**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

Campina Grande, 02 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 251/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Josemary Valdivino Soares, matrícula 10490**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

Campina Grande, 02 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 252/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Giovanna Lima Lucena, matrícula 6253**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

Campina Grande, 02 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 253/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Ricardo Wagner Lira Lacet, matrícula 13234**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Física, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

Campina Grande, 02 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 254/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Maria Ribeiro de Araújo, matrícula 14400**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

Campina Grande, 02 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 255/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Marciele da Silva Marcelino, matrícula 14557**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

Campina Grande, 02 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 256/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Rilania Tavares Sampaio, matrícula 3310**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

Campina Grande, 02 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 257/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Maria de Fátima da Silva Santos, matrícula 3956**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a

15% do vencimento básico do profissional, pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Campina Grande, 02 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 258/2019

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Joselma da Cunha Morais, matrícula 12861**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Campina Grande, 02 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 259/2019

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Luzia Débora Feitosa de Lima Barbosa, matrícula 14.576**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Campina Grande, 02 de abril de 2019.

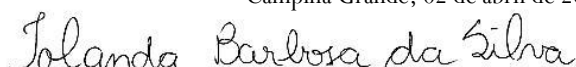
PORTARIA Nº 260/2019

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Luzia Débora Feitosa de Lima Barbosa, matrícula 6476**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Campina Grande, 02 de abril de 2019.


IOLANDA BARBOSA DA SILVA
 Secretária de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.414/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **DISPENSA 16.414/2019 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA: "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES", NA ABERTURA DE NOVOS LEITOS NO HOSPITAL DA CRIANÇA, CONFORME ORIENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO** embasada no **ART.24, INCISO IV** DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa física: **ASTECH REPRESENTAÇÕES ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 05.011.743/0001-80, NO VALOR DE R\$ 169.800,00** (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 – AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1214 - (SUS).**

Campina Grande, 16 de Abril de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
 Secretária de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.317/2019**

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à AQUISIÇÃO DE: "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI)", PARA ATENDER AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. . H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor das empresas: FRUTAS NORDESTE COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEUIROS LTDA; com o valor global de R\$ 2.430.951,50 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e um e cinquenta centavos reais), O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 2.430.951,50 (dois milhões quatrocentos e trinta mil novecentos e cinquenta e um e cinquenta centavos reais) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial nº.16.317/2019 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande, 15 de Abril de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
 Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.317/2019 PROCESSO Nº
16.317/2019**

O presente EXTRATO tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE: "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIRO)", de acordo com a especificação NO ANEXO III, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VII, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem. 1) FRUTAS NORDESTE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 1º lugar nos itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, com o valor global de R\$ 2.430.951,50 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e um e cinquenta centavos reais).

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretaria Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 105

De 26 de Abril de 2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a Procuradora Municipal, **Dra. HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA** – matrícula nº. 14.876, OAB/PB 11.468, para tomar conhecimento e as devidas providências nos autos da Ação Civil com Pedido de Internação Compulsória, **Processo nº 0040690-54.2017.815.0011**, em trâmite na VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE-PB, proposta pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA** em desfavor de **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB**, acompanhando o feito até a decisão final.

Cumpra-se.

ALESSANDRO FARIAS LEITE
Procurador-Geral Adjunto do Município

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISOS DE PENALIDADES

Aplicação da Penalidade À EMPRESA **BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – ME: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB** Objeto: Pela inexecução do contrato nº 2.05.068/2018, oriundo da Ata de Registro de preços nº 2.05.013/2018, decorrente da não entrega do material a ela empenhado, fica **SUSPENSÃO TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL por 6 (seis) meses**, nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/2002 conforme

o apurado no Processo Administrativo nº 2.05.042/2019. Fica notificada para que querendo apresente recurso da decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. EVA GOUVEIA – Secretária Municipal de Assistência Social – Campina Grande, 22 de abril de 2019.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00003/2019. **PARTES CONTRATANTES:** Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e **SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ 09.004.901/0001-26. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação de material de expediente e utensílios para atender as necessidades da Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande, EXTRATOS E DEMAIS ATOS PERTINENTES A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE – PB. VALOR: R\$ 23.094,50 (VINTE E TRÊS MIL NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** final do exercício de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019. **DOTAÇÃO:** 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. **SIGNATÁRIO:** EDUARDO LOUREIRO CABRAL DE MELO. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de ABRIL de 2019.

NELSON GOMES FILHO
Diretor Presidente - AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00004/2019. **PARTES CONTRATANTES:** Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e **ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - ME**, CNPJ 32.056.101/0001-70. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação de material de expediente e utensílios para atender as necessidades da Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande, EXTRATOS E DEMAIS ATOS PERTINENTES A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE – PB. VALOR: R\$ 13.422,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS). **VIGÊNCIA:** final do exercício de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019. **DOTAÇÃO:** 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. **SIGNATÁRIO:** ARTHUR GOMES DE ARRUDA. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de ABRIL de 2019.

NELSON GOMES FILHO
Diretor Presidente – AMDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

HOMOLOGAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2.14.003/2019

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Municipal nº 029/2005 e pelo arts. 25, I e 26, da Lei Nacional de Licitações e Contratos, **considerando** o estrito cumprimento à supremacia do interesse público sobre o particular e ao princípio da boa-fé; **CONSIDERANDO**, que a aquisição peças para manutenção do veículo Volvo 930, série 502940PN, as quais devem ser adquiridas

junto ao fornecedor original empresa **GOTEMBURGO VEÍCULOS LTDA**; **considerando**, que existe declaração de exclusividade da empresa Volvo Brasil Veículos Ltda, instruindo o presente procedimento, devidamente registrada; **considerando**, ainda, as razões de fato e de direito devidamente justificadas em Parecer Jurídico nº 017/2019/JUR/SESUMA, desta Secretaria, que opinou de forma favorável à contratação direta por **inexigibilidade**, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, oriundo do processo de inexigibilidade nº 2.14.003/2019 **com prazo contratual a iniciar-se da data da assinatura da Autorização de Compra nº 2.9107/2019, encerrando-se com recebimento definitivo do objeto pela Contratante**, com fundamento nos arts. 25, I da Lei nº 8.666/93, firmado com a empresa **Gotemburgo Veículos Ltda. CNPJ sob o nº 02.233.622/0021-39, com valor total de R\$ 15.029,94 (Quinze mil, vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)** conforme classificação orçamentária e planilha anexas ao procedimento.

Campina Grande, 22 de abril de 2019.

GERALDO NOBRE CAVALCANTE

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - SESUMA

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 22 A 26 DE ABRIL DE 2019

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Lotação	Decisão
03.146-18	Suely de Souza Gouveia	8482	Abono de permanência	SAD	Deferido
00.873-19	Josias Dantas de Moraes	4086	Quinquênio	SEDUC	Indeferido
00.796-19	Flavia do Nascimento	6529	pecunia licença premio	SEDUC	Indeferido
00.823-19	Antonio Alves dos Santos	2346	Licença premio	SESUMA	Indeferido
00.845-19	John Crysost Monteiro da Silva	3895	Quinquênio	SEDUC	Indeferido
00.789-19	Rostiene Justino Magalhaes	14822	Quinquênio	SESM	Indeferido
00.770-19	Maria Aparecida Lopes da Silva	12045	Licença premio	SEDUC	Indeferido
03.169-18	Josinaldo Adão da Silva	4774	Retroativo Insalubridade	SESM	Indeferido
00.756-19	Alba Janeide Maciel	11051	GED	SEDUC	Deferido
00.530-19	Marlete Carvalho Pereira	1442	Atualização da GED	SEDUC	Deferido
00.683-19	Mônica Marques dos Santos	3533	GED	SEDUC	Deferido
00.392-19	Willams vasconcelos da Silva	26689	Insalubridade	SESM	Indeferido
00.348-19	José Claudio Fernandes Costa	5406	Insalubridade	SESUMA	Indeferido
00.453-19	Ann Gracielle Moreira gomes	13087	Assist.Enfermagem	SESM	Indeferido
00.917-19	Aginaldo de Oliveira Soares	6193	assess, administ,	SEPLAN	Indeferido
00.906-19	Antonio tietre	7855	Quinquênio	SESUMA	Indeferido

Campina Grande, 26 de abril de 2019.


MARIA JOSÉ DO CARMO
 DRH/SAD

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16388/2019/Sms/Pmcg.
Partes: Fms/Pmcg e Drogafonte Ltda. **Objeto:** Aquisição de medicamentos de atenção básica, para atender as demandas das unidades de saúde (ubsf's) do município de Campina Grande/Pb.
Valor Global: R\$ 540.050,00. **Prazo Contratual:** Até 31/08/2019. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16621/2018/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.303.1011.2105.
Elemento da Despesa: 3390.30. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Fernanda Longa Fonte.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
 Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16392/2019/Sms/Pmcg.
Partes: Fms/Pmcg e Farmace – Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda. **Objeto:** Aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as demandas dos hospitais (Isea, Hospital da Criança, Hospital Pedro I, Upa, Hospital Municipal Dr. Edgley, Judicial, SAMU e SAE), Do município de Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 28.760,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de agosto de 2019. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16726/2018/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2101; 10.302.1010.2104; 10.303.1011.2106 e 10.305.1012.2107.
Elemento da Despesa: 3390.30 e 3390.32. **Fontes de Recursos:** 1214 e 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Rafael José Lopes D'Anunção.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
 Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16395/2019/Sms/Pmcg.
Partes: Fms/Pmcg e Farmace – Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda. **Objeto:** Aquisição de soluções saneantes e materiais de hemodiálise para atender o Centro de Hemodiálise do Hospital Municipal Dr. Edgley. **Valor Global:** R\$ 960.000,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2019. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16084/2019/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Rafael José Lopes D'anunção.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
 Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16404/2019/Sms/Pmcg.
Partes: Fms/Pmcg e Larmed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar Ltda. **Objeto:** Aquisição de medicamentos e insumos, para atender as demandas judiciais e de Saúde Mental do município de Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 1.930.343,73. **Prazo Contratual:** Até 31/08/2019.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº. 16725/2018/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2102; 10.303.1011.2106. **Elemento da Despesa:** 3390.30 e 3390.32. **Fontes de Recursos:** 1214 e 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Allyson Figueiredo Cavalcante.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16405/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e Nnmmed Distribuição Importação e Exportação de Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição de medicamentos e insumos, para atender as demandas judiciais e de saúde mental do município de campina grande - pb. **Valor Global:** R\$ 1.248.966,00. **Prazo Contratual:** Até 31 (trinta e um) de agosto de 2019. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16725/2018/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2102; 10.303.1011.2106. **Elemento da Despesa:** 3390.30 E 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1214 e 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves dos Santos.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16409/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Astech – Assistência e Comércio de Produtos Hospitalares. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos hospitalares, na abertura de novos leitos no hospital da criança, conforme orientação do Ministério Público. **Valor Global:** R\$ 169.800,00. **Prazo Contratual:** 06 (seis) meses. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16414/2019/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Almeri Angelo Salviano da Silva.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16411/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Dental Space Comércio Ltda. **Objeto:** Aquisição de insumos para atender as Unidades de Saúde Bucal do município de Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 75.127,50. **Prazo Contratual:** 120 dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16373/2019/Fms/Sms- Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.301.1009.2098. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Leonora da Costa Melo.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16415/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Maria Aparecida Santos da Silva Comércio –

Me (M A Gases). **Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de central de ar, sistema integrado geradora de ar comprimido medicinal e oxigênio medicinal, na abertura de novos leitos do Hospital da Criança. **Valor Global:** R\$ 173.256,00. **Prazo Contratual:** 180 dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16413/2019/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Janio Amarante Ferreira.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Convênio nº 16416/2019/SMS/PMCG. **Partes:** SMS/PMCG e Sistema de Assistência Social e de Saúde S/S Ltda. **Objeto:** Aquisição de "Serviços de Nefrologia (Terapia Renal Substitutiva - TRS e procedimentos afins)", conforme edital de Chamamento Público nº 16.004/2015 - Sistema de Assistência Social e de Saúde - SAS. **Valor Global:** R\$ 4.299.839,52. **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fonte de Recursos:** 1214. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16416/2019/SMS/PMCG, em conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, Alterada. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Maysa Ayres da Motta Benevides Gadelha.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Convênio nº 16417/2019/SMS/PMCG. **Partes:** SMS/PMCG e Sistema de Assistência Social e de Saúde S/S Ltda. **Objeto:** Aquisição de "serviços hospitalares (média e alta complexidade)" Conforme Edital do chamamento público nº 16.005/2015 com o Sistema de Assistência Social de Saúde. **Valor Global:** R\$ 8.484.441,35. **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fonte de Recursos:** 1214. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16415/2019/SMS/PMCG, em conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, Alterada. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Maysa Ayres da Motta Benevides Gadelha.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16418/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Ecol Engenharia e Construções Ltda – Epp. **Objeto:** Execução das obras de serviços de construção da Unidade Básica de Saúde, Porte II, do bairro da Glória, no município de Campina Grande-Pb. **Prazo Contratual:** 10 (dez) meses. **Fundamentação Legal:** Tomada de Preços nº. 16332/2019/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 623.285,82. **Funcional Programática:** 10.301.1009.1018. **Elemento da Despesa:** 4490.51. **Fontes De Recursos:** 1215 e 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Miguel Figueiredo Maia.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 16081/2019/Sms/Pmcg oriundo do Pregão Presencial nº. 16604/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Maria Margarida Gervazio - Me. **Objeto** Contratual: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender aos hospitais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto do Aditivo:** Aumento De valor na importância de R\$ 148.852,50. **Fundamentação:** Art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Marconi Ítalo Gervazio Gomes Lopes.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

SEMANÁRIO OFICIAL

Esta é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warlyson José Santos Souto

FOTOGRAFIA

Jaciara Aires

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro, Campina Grande/PB

